

Artigo 2.º, n.º 1 - Entidades de origem

A entidade competente para proceder à citação ou notificação no estrangeiro é o tribunal em que o processo estiver a correr.

A entidade competente para proceder à citação ou notificação de atos extrajudiciais no estrangeiro é o tribunal regional (*районен съд*) da comarca de residência atual ou permanente, ou da sede, da pessoa ou entidade que requer a citação ou notificação; quanto aos atos autenticados por notário, é o tribunal regional (*районен съд*) da comarca do cartório notarial.

Artigo 2.º, n.º 2 - Entidades requeridas

A entidade recetora, na República da Bulgária, é o tribunal regional (*районен съд*) da comarca em que os atos devem ser citados ou notificados.

Clique na ligação para ver todas as autoridades competentes relacionadas com este artigo.

País: Bulgária

Instrumento: Notificação e citação de documentos

Tipo de competência: Entidades requeridas

Com base nas informações fornecidas, foram encontrados vários tribunais/autoridades competentes para o instrumento jurídico em causa. Veja a lista:

Raionen sad Ardino

Raionen sad Asenovgrad

Raionen sad Aytos

Raionen sad Balchik

Raionen sad Belogradchik

Raionen sad Berkovitsa

Raionen sad Blagoevgrad

Raionen sad Botevgrad

Raionen sad Breznik

Raionen sad Burgas

Raionen sad Byala

Raionen sad Byala Slatina

Raionen sad Chepelare

Raionen sad Cherven Bryag

Raionen sad Chirpan

Raionen sad Devin

Raionen sad Devnia

Raionen sad Dimitrovgrad

Raionen sad Dobrich

Raionen sad Dryanovo

Raionen sad Dulovo

Raionen sad Dupnitsa

Raionen sad Elena

Raionen sad Elhovo

Raionen sad Elin Pelin

Raionen sad Etropole

Raionen sad Gabrovo

Raionen sad Galabovo

Raionen sad General Toshevo

Raionen sad Gorna Oryahovitsa

Raionen sad Gotse Delchev

Raionen sad Harmanli

Raionen sad Haskovo

Raionen sad Ihtiman

Raionen sad Isperrh

Raionen sad Ivailovgrad

Raionen sad Kardzhali

Raionen sad Karlovo

Raionen sad Karnobat

Raionen sad Kavarna

Raionen sad Kazanlak

Raionen sad Knezha

Raionen sad Kostinbrod

Raionen sad Kotel

Raionen sad Kozlodui

Raionen sad Krumovgrad
Raionen sad Kubrat
Raionen sad Kula
Raionen sad Kustendil
Raionen sad Levski
Raionen sad Lom
Raionen sad Lovech
Raionen sad Lukovit
Raionen sad Madan
Raionen sad Malko Tarnovo
Raionen sad Mezdra
Raionen sad Momchilgrad
Raionen sad Montana
Raionen sad Nesebar
Raionen sad Nikopol
Raionen sad Nova Zagora
Raionen sad Novi Pazar
Raionen sad Omurtag
Raionen sad Oryahovo
Raionen sad Panagyurishte
Raionen sad Parvomar
Raionen sad Pavlikeni
Raionen sad Pazardzhik
Raionen sad Pernik
Raionen sad Peshtera
Raionen sad Petrich
Raionen sad Pirdop
Raionen sad Pleven
Raionen sad Plovdiv
Raionen sad Pomorie
Raionen sad Popovo
Raionen sad Provadia
Raionen sad Radnevo
Raionen sad Radomir
Raionen sad Razgrad
Raionen sad Razlog
Raionen sad Ruse
Raionen sad Samokov
Raionen sad Sandanski
Raionen sad Sevlievo
Raionen sad Shumen
Raionen sad Silistra
Raionen sad Sliven
Raionen sad Slivnitsa
Raionen sad Smolyan
Raionen sad Sredets
Raionen sad Stara Zagora
Raionen sad Svilengrad
Raionen sad Svishtov
Raionen sad Svoge
Raionen sad Targovishte
Raionen sad Tervel
Raionen sad Teteven
Raionen sad Topolovgrad
Raionen sad Tran
Raionen sad Troyan
Raionen sad Tryavna
Raionen sad Tsarevo
Raionen sad Tutrakan
Raionen sad Varna
Raionen sad Veliki Preslav
Raionen sad Veliko Tarnovo
Raionen sad Velingrad
Raionen sad Vidin
Raionen sad Vratsa
Raionen sad Yambol
Raionen sad Zlatograd
Sofiiski raionen sad

Artigo 2.º, n.º 4, alínea c) - Meios de receção de documentos

Os tribunais regionais aceitam o envio postal de pedidos de citação ou notificação dos atos devidamente anexados ao pedido.

Artigo 2.º, n.º 4, alínea d) - Línguas que podem ser utilizadas no preenchimento do formulário constante do anexo I

Os tribunais regionais aceitam formulários-tipo preenchidos em búlgaro, inglês ou francês.

Artigo 3.º - Entidade central

A entidade central é o Ministério da Justiça

Direção da Cooperação Jurídica Internacional e Assuntos Europeus

Tel.: +359 2 9237 413

+359 2 9237 544

+359 2 9237 576

Fax: +3592 9809223

E-mail: civil@justice.government.bg

1, Ulitsa Slavyanska

PO Box 1040, Sofia

Artigo 4.º - Transmissão de actos

O formulário-tipo para a transmissão de atos pode ser preenchido em búlgaro, inglês ou francês.

Artigos 8.º, n.º 3, e 9.º, n.º 2 - Prazos de citação ou notificação de documentos fixados pela lei nacional

A lei búlgara não prevê um prazo para a citação ou notificação de atos.

Artigo 10.º - Certidão e cópia do acto citado ou notificado

A República da Bulgária permite que a certidão ou cópia do ato citado ou notificado seja redigida em búlgaro, inglês ou francês.

Artigo 11.º - Custas da citação ou notificação

A lei búlgara não prevê uma taxa de citação ou notificação de atos nas formas habituais. Se for seguido um método especial, é cobrada uma taxa fixa prevista na lei que estabelece os honorários dos oficiais de justiça.

Artigo 13.º - Citação ou notificação por agentes diplomáticos ou consulares

Nos termos do artigo 13.º, n.º 2, a República da Bulgária declara que só permite a citação ou notificação de atos em conformidade com o artigo 13.º, n.º 1, no respetivo território se o destinatário for nacional do Estado-Membro de origem do ato (art. 608.º do Código de Processo Civil).

Artigo 15.º - Citação ou notificação directa

A citação ou notificação direta não é permitida pela lei búlgara (art. 613.º do Código de Processo Civil).

Artigo 19.º - Não comparência do demandado

A República da Bulgária declara que não recorrerá à possibilidade prevista no artigo 19.º, n.º 2.

Os pedidos previstos no artigo 19.º, n.º 4, podem ser apresentados no prazo de um ano após a data em que o tribunal tiver proferido a decisão.

Artigo 20.º - Acordos ou convénios em que são partes Estados-Membros e que respeitam o disposto no artigo 20.º, n.º 2

A República da Bulgária não mantém nem celebrou qualquer acordo ou convénio, compatível com o Regulamento, que visa acelerar ou simplificar a transmissão de atos.

Última atualização: 09/04/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.